



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº69/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DOS DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº541/2009 DE 09/06/09 E NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.002–Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente..... 3.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.011–Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias–

Exercício Corrente..... 5.000,00

Total..... 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulações das dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como segue:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.002–Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00–Diárias – Pessoal Civil

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente..... 3.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.011–Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias–

Exercício Corrente..... 2.500,00

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias–

Exercício Corrente..... 2.500,00

Total..... 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).

PUBLICADO

EM 15.08.09 JORNAL Nº 1465

CADERNO DE NOTÍCIAS Edição FL 8

Tribuna do Ust

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL